



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
WANDBERG DE LIMA FARIA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
ALINE LOPES DE SOUZA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SERGIO FIGUEIREDO DUARTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATRICK DOS SANTOS LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
MARIANA ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ROSEMARY GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABIANA DE OLIVEIRA PORTES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VÁGNER LUIZ DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ENEAS TEIXEIRA COSTA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	2
Atos do Procurador Geral do Município	3
Atos do Secretário Municipal de Administração	3
Atos do Secretário Municipal de Saúde	3
Atos do Secretário Municipal de Obras	4
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social	4
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS	5
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	5
Atos do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS	5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES
NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA ADRIANO MORIE ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO ALMEIDA SILVA ELERSON LEANDRO ALVES FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES GETÚLIO DE MOURA JACKSON PINTO DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA MILTON CAMPOS ANTONIO PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 921 – Terça - feira, 20 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.567, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“Transfere a comemoração do Dia do Funcionário Público para o dia 30 de outubro de 2020 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a comemoração do Dia do Funcionário Público para o dia 30 de outubro de 2020, ocasião em que o expediente nas repartições públicas municipais será facultativo.

Art. 2º - Os órgãos responsáveis pelos serviços públicos essenciais, entre eles os de limpeza pública e saúde, bem como o Departamento de Posturas Municipais, os Abrigos Municipais e a Secretaria Municipal de Defesa Civil, deverão elaborar escalas de plantões para atendimento ao público e para a continuidade dos serviços prestados.

§ 1º - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

§ 2º - O expediente será normal para os órgãos envolvidos nos procedimentos licitatórios, assegurando a contagem dos prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

Art. 3º - No dia 28 de outubro de 2020 o expediente será normal nas repartições públicas municipais.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1324/20. Autorizar a requisição da servidora **SIMONE RIBEIRO VIEGAS DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula 12172/01, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, junto ao Juízo da 138ª Zona Eleitoral - Queimados, Rio de Janeiro, nos termos do art.30, inciso XIV, da Lei nº 4.737/1965 e da Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de **01 (um ano)** - Processo nº. 8131/2017/01.

PORTARIA Nº 1325/20. TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1213/20, publicado no DOQ. 901/20 de 21/09/2020 que NOMEOU FATIMA REGINA CAMARA, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Estratégia da Saúde da Família, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 21/09/2020, cargo anteriormente ocupado pela servidora DAYANE FELIX MATIAS.

PORTARIA Nº 1326/20. AUTORIZO o pedido, conforme ofício nº 728/GAP/2020.

*** ERRATA - PUBLICADA NO DOQ. 920/20 de 19 de outubro de 2020.**

Onde se lê: PORTARIA Nº 1322/20. NOMEAR ERICA DE SOUZA SANTOS, no cargo em comissão de Diretor de Assessor Técnico de Atenção Básica, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 20/10/2020, cargo anteriormente ocupado por INGRID BARBOSA DE CARVALHO.

Leia-se: PORTARIA Nº 1322/20. NOMEAR ERICA DE SOUZA SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Atenção Básica, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 20/10/2020, cargo anteriormente ocupado por INGRID BARBOSA DE CARVALHO.

***Republicado por haver incorreções no cargo.**

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 0541/2019/10. Requerente: SEMUR

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 143, julgo parcialmente procedente o Auto de Infração/Embargo/SEMUR nº. 004/GCO/2018, de 01/08/2018, apenas em relação à aplicação da multa, com fundamento no art. 289 da LC nº 007/09.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 921 – Terça - feira, 20 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 3

Atos do Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – OUTUBRO 2020

Instrumento nº 168/20: Contrato, celebrado em 05/10/2020. Arquivado às fls. 1178 a 1187, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA, CPF/CNPJ nº 39.818.737/0001-51. PP 09.20. Objeto: Pregão Presencial - Menor Preço por lote de itens visa a aquisição de gêneros alimentícios, para compor o KIT MERENDA ESCOLAR a ser distribuído em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e aos dispositivos legais do Programa Nacional de Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino de Queimados em virtude da COVID 19, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I ao edital do Pregão Presencial nº. 09/2020. Prazo: 90 DIAS. Valor: R\$ 3.498.772,80. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.2005. Fonte: 23 - PNAE; 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.32.00.00. Empenho nº 504/2020; 506/2020, no valor de R\$ 1.800.000,00. Processo administrativo nº 1164.2020.05.

Instrumento nº 169/20: 1º Termo Aditivo, celebrado em 09/10/2020, ao instrumento nº 009/19 celebrado em 01/02/2019. Arquivado às fls. 1188 a 1190, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e ITES - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE POLÍTICA EDUCACIONAL E SOCIAL LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 24.751.284/0001-16. PP 11.16. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo para o desenvolvimento do Trabalho Técnico Socioambiental - TTSA, no Bairro Nova Cidade, conforme Termo de Referência e anexos presentes no edital do Pregão Presencial nº. 11/2016, bem como o cronograma físico financeiro apresentado às fls. 04/05, nos autos do processo administrativo nº 1341.2020.04, que passa a ser documento integrante deste Primeiro Termo Aditivo. Prazo: 12 MESES. Processo administrativo nº 1341.2020.04.

Instrumento nº 170/20: Contrato, celebrado em 13/10/2020. Arquivado às fls. 1191 a 1205, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e RIOBRAS EMPREITEIRA EIRELI, CPF/CNPJ nº 28.902.721/0001-06. CP 01.20. Objeto: Execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Queimados, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº. 01/2020. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 4.260.539,30. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.1006. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 507/2020, no valor de R\$ 150.000,00. Processo administrativo nº 3020.2019.05.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Administração

Processo nº. 1094/2020/03. Com base na Ata 06/2017 produzida durante a fase de julgamento do Pregão Presencial nº 018/2017 e no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 225/226. **HOMOLOGO** o procedimento referente à Prorrogação instrumento contratual, referente a 7ª Utilização da Ata de Registro de Preços nº 06/2017 da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículos automotores, biocombustível (gasolina/etanol), com manutenção e seguro, excluídos fornecimento de combustível e motorista, para uso administrativo e operacional, em substituição aos veículos próprios a serem leiloados, atendendo assim as necessidades dos órgãos Municipais através da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.631.667/0001-62, no valor de R\$ 169.344,00 (cento e vinte cinco e cento e dezoito reais).

SÉRGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria nº 913/SEMAD/2020 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Licença Paternidade** do servidor **JACKSON DOS REIS PEREIRA**, matrícula 12276/01, Agente Administrativo - **SEMAS**, nos termos do Art. 97 da Lei 1060/2011. (**Processo n.º 1855/2020-09**).

Portaria nº 914/SEMAD/2020 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Licença Paternidade** do servidor **BRUNO DOS SANTOS SILVA**, matrícula 12783/01, Agente Comunitário de Saúde - **SEMUS**, nos termos do Art. 97 da Lei 1060/2011. (**Processo n.º 1647/2020-06**).

SÉRGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Atos do Secretário Municipal de Saúde

Proc. 13/1342/2020. Com base nos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e da Assessoria de Controle Interno, com fulcro no artigo 4º - H, da Lei nº 13.979/2020, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo com Prorrogação de prazo para prestação de serviços laboratoriais com mão de obra e disponibilização de equipamentos e insumos específicos para a prestação de serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde diante da situação de emergência e enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), determinadas nos Decretos Municipais nº 2486, 2487, 2488, 2494/2020, 2502/2020 e 2560/2020 e da Lei 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93, Parecer

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 921 – Terça - feira, 20 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 4

Normativo PGM nº 001/2020 e Ato nº 01/CGM/2020, **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 674.120,88** (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos), para cobrir o período de 72 (setenta e dois) dias, a contar do dia 21/10/2020 até 31/12/2020, e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.994.130/0001-27**.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário Municipal de Obras

PROCESSO 1644/2020/04: De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 145/151 e da Controladoria Geral do Município as fls. 154/156 em conformidade com o Decreto 2.404/19 de 23 de agosto de 2019, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Rescisão Amigável do contrato firmado entre o Município de Queimados e a empresa **GRANRIO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 03.611.715/0001-79**, referente as obras de saneamento, drenagem, pavimentação e rede de abastecimento de água potável nas Ruas Granito, Mármore, Mandi, José Martins e Estrada Pastor Antônio Martins (trecho) nos Bairros Nova Cidade e Vila Patrícia, Processo Administrativo nº 2404/2014/04, com fulcro no art. 79, inciso II, § 1º da Lei 8666/93.

PROCESSO 1646/2020/04: De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 137/142 e da Controladoria Geral do Município as fls. 154/156 em conformidade com o Decreto 2.404/19 de 23 de agosto de 2019, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Rescisão Amigável do contrato firmado entre o Município de Queimados e a empresa **GRANRIO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 03.611.715/0001-79**, referente as obras de drenagem, pavimentação e rede de esgotamento sanitário e rede de água potável nas Ruas Patrícia de Oliveira e Bazar (trecho entre as Ruas Patrícia de Oliveira e Mandi) no Bairro Nova Cidade, Processo Administrativo nº 2405/2014/04, com fulcro no art. 79, inciso II, § 1º da Lei 8666/93.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Obras

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

ATO Nº 020/SEMAS/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 2.485 de 16 de março de 2020 e da Portaria nº 330 de 18 de março de 2020 e

Considerando a evolução da transmissão do Coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a notícia de que o Estado do Rio de Janeiro editou Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, objetivando a redução da circulação de pessoas em várias áreas do serviço público, sem causar solução de continuidade aos serviços essenciais;

Considerando a notícia de que o Estado do Rio de Janeiro editou Decreto nº 47.006, de 27 de março de 2020 e Decreto nº 47.027, de 13 de abril de 2020, que prorroga medidas, anteriormente, adotadas e estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública, bem como decreto municipal;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 2.501, de 14 de abril de 2020, para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, exclusivamente, reconhece o estado de calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

Considerando a notícia de que o Estado do Rio de Janeiro editou Decreto nº 47.306, de 06 de outubro de 2020, e a edição do Decreto Municipal nº 2.560, de 07 de outubro de 2020, que reconhece a manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Queimados e atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Ofício Circular nº 007/GAP/2020, de 07 de outubro de 2020, que dispõe sobre o retorno de todos os servidores públicos municipais às suas atividades diárias na sede de suas respectivas secretarias municipais;

Considerando a necessidade dos órgãos públicos contribuírem para mitigar de alguma forma a evolução da transmissão do Coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Adotar as medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), como determina a legislação vigente. São elas:

Art. 1º - Os servidores lotados na SEMAS que supostamente estavam afastados pelo grupo de risco deverão retomar com suas atividades, em seu respectivo local de lotação, a partir de 21 de outubro de 2020 com fulcro no artigo 6º, § 3º do Decreto Municipal nº 2.560 de 07 de outubro de 2020, sob pena de desconto dos dias não trabalhados.

Art. 2º - Todos os dias ao iniciar o expediente os servidores deverão higienizar todo material de trabalho utilizados pelos mesmos, com álcool 70% disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social do Município, e cumprir as demais orientações da Secretaria Municipal de Saúde para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 921 – Terça - feira, 20 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 5

Art. 3º - Cada servidor será responsável pelo lixo que produzir em seu local de trabalho, devendo descartá-lo de maneira adequada.

Art. 4º - É obrigatório a todos os servidores o uso de máscara facial não profissional para proteção facial (boca e nariz) nas dependências da Secretaria de Assistência Social do Município, como determina o art. 3º do Decreto Municipal nº 2.517, de 27 de maio de 2020.

Art. 5º - O atendimento aos usuários, na forma presencial, deverá ser realizada obrigatoriamente com o uso da máscara *face shield*, das quais foram fornecidas para todos os equipamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social (respondendo)

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Processo nº.: 222/2020/15.

Requerente: Glauter Oliveira da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), junto ao Sr. Glauter Oliveira da Silva, CPF nº. 091.206.497-89, referente à ausência de cobertura contratual, do imóvel locado, para dependências das instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, sito a Rua: Félix nº 24, Lote 1559, Vila Camarim, Queimados, RJ, no período de 19/05/2020 a 20/08/2020, de acordo com o parágrafo único do art.59 da Lei nº. 8.666/93. A respectiva despesa teve causa, em razão do tramite processual, apesar de ter sido prévio as providências quanto à abertura de processo administrativo de renovação do aluguel sob nº. 063/2020/15.

MARCELO DA SILVA FERNANDES - Matr. 7106/4
Diretor Presidente - PREVIQUEIMADOS

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

Convocação e Pontos de Pauta - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

O Presidente Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme na Legislação em vigor e Regimento Interno torna pública a todos os conselheiros governamentais e não governamentais os pontos de pauta para a Reunião Extraordinária, no dia de 23 de Outubro 2020, às 10:00h na sede dos Conselhos, sito à Rua Eugênio Castanheira 176, Centro - Queimados. A saber:

- Apreciação e Votação do Ordenador de Despesas - Exercício 2019.

Luiz Augusto da Silva Macedo
Presidente do CMAS - Queimados

Atos do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS

O Presidente do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS, Elizeu da Rocha Farias, convoca todos os membros titulares para participar da reunião ordinária dia 29 de outubro de 2020 – quinta feira, no PREVIQUEIMADOS a partir das 10:00h com teto previsto até 12:00h, com a seguinte pauta prevista: 1) Informes de rendimentos (Carteiras e fundos); 2) Repasse patronal e servidor; 3) Parcelamentos; 4) Infraestrutura do Conselho; e 5) Diversos.

Elizeu da Rocha Farias
Presidente do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS